**PORTARIA [SIGLA ÓRG/ENT] nº \_\_\_, de [DIA de MêS de ANO].**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS DO(A) [NOME DA UNIDADE GESTORA]**

**O(A) (CARGO DO TITULAR DA UG) DO(A) [UNIDADE GESTORA],** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 49.289, de 17 de setembro de 2024, e no Decreto nº 44.489, de 25 de novembro de 2013, e em atenção ao disposto no Processo nº SEI\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Avaliação, Reavaliação e Redução ao valor recuperável de Bens Móveis deste(a) [Órgão/Entidade], nos termos dos arts. 23 e 24, §2º, do Decreto nº 49.289, de 17 de setembro de 2024 c/c art. 5º do Decreto nº 44.489, de 25 de novembro de 2013 c/c arts. 5º, parágrafo único, 7º, 8º e 9º da Portaria CGE nº 179, de 27 de março de 2014, para fins de avaliação, reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens móveis deste(a) [NOME ÓRGÃO/ENTIDADE].

Art. 2º - A referida comissão será composta pelos seguintes servidores, [sob a presidência do primeiro]:

NOME COMPLETO – ID. FUNCIONAL

NOME COMPLETO – ID. FUNCIONAL

NOME COMPLETO – ID. FUNCIONAL

Art. 3º - As designações de que trata esta Portaria não representa criação de setor, unidade administrativa, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de [especificar o nº de dias (por extenso)] dias corridos para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua publicação.

[LOCAL], [DIA de Mês de ANO].

[INSERIR NOME DA AUTORIDADE DA U.G.]

[Inserir cargo da Autoridade da U.G.]

[CONTEÚDO EM AZUL] – Escolher entre uma das alternativas ou preencher com os dados referentes ao ato.

[CONTEÚDO EM VERMELHO] – Opcional, devendo o órgão/entidade manter ou alterar a informação.

OBS: Recomenda-se o prazo **MÍNIMO** de 30 dias no art. 4º.